

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS IPM - 2026

### 1 - Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o IPM apresenta a sua Política de Investimentos para o ano de 2026.

A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alteração Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, levando em consideração, os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações.

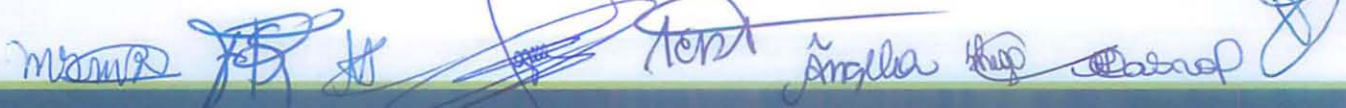
A Política de Investimentos traz em seu contexto os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados, além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo, do RPPS.

As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.

A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2026, conforme entendimento conjunto dos responsáveis pela gestão dos recursos. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

A gestão de uma carteira de investimentos financeiros é uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo. Independente das questões estruturais, que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, como inflação, taxas de juros, PIB e taxa de câmbio, temos que considerar as questões macroeconômicas, geopolíticas e fatores externos, que estão cada vez mais presentes e impactantes. Além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal sobre essa gestão que precisa ser apreciada, pois todas as obrigações legais decorrentes da legislação vigente, tomam como base o ano atual, mas sabemos que, a gestão de recursos com objetivos previdenciários, deve imperativamente olhar para um horizonte temporal mais de longo prazo.

Dessa forma, essa Política de Investimentos tem a ciência e o objetivo de implantar e preparar a carteira de investimentos do IPM para uma visão mais adequada aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento com as questões de curto prazo. A formulação da Política de Investimentos, embora anual, precisa ser



construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e não menos importante, a realidade do cenário econômico e político previsto.

É com essa visão mais abrangente, que a Política de Investimentos busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS. Dessa forma, a estratégia de alocação resultante da implantação ou da adequação gradual dos limites propostos visam estarem alinhadas para um período de 3 a 5 anos, incluindo 2026.

## 2- Modelo de Gestão

A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.

O IPM adotará o modelo de **GESTÃO PRÓPRIA**, ou seja, todas as decisões de investimentos e desinvestimentos serão tomadas internamente, sem interferência de agentes externos, e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos, conforme competência dos responsáveis e conforme as estratégias de investimentos e desinvestimentos a serem adotadas.

## 3- Competência e Responsabilidade dos Envolvidos na Gestão dos Recursos

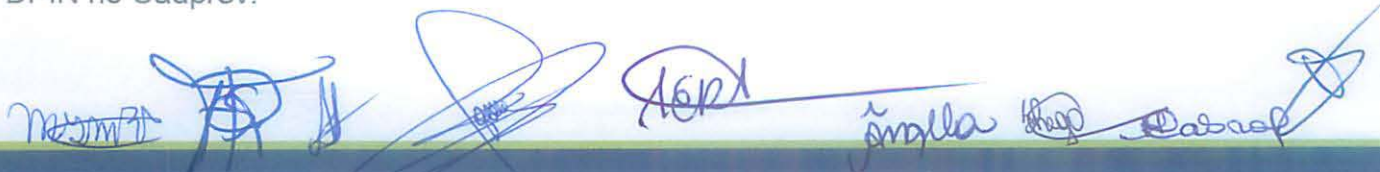
No que diz respeito à elaboração e a implementação da Política de Investimentos, cada agente/órgão possui as suas competências. Dessa forma, o IPM define as competências, atribuições e responsabilidades de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:

3.1. Gestor de Recursos: Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente, em conformidade com a Política de Investimentos 2026. Propor e apresentar ao Conselho Deliberativo e Diretoria do IPM, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

3.2. Conselho Deliberativo: Aprovar a Política de Investimentos, fiscalizar quanto a execução das normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

3.3. Comitê de Investimentos: Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.

3.4. Assessoria de Investimentos: Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da Política de Investimentos, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira, além de preenchimento e envio de Demonstrativos relacionados aos investimentos DAIR e DPIN no Cadprev.



3.5. Gestor/Administrador/Distribuidor: São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:

- A. Assegurar que os fundos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
- B. Disponibilizar todo material e informação do fundo como: regulamento, lâminas de carteiras etc.;
- C. Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
- D. Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
- E. Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
- F. Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras;
- G. Realizar visitas e/ou Conference Call, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente;
- H. As atribuições e responsabilidades aqui apontadas coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

#### 4 – Meta de Rentabilidade

O IPM em conformidade com o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 4.963/2021, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações e ajustado a realidade de mercado. Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções do mercado, para inflação e taxa básica de juros para o ano de 2026, fundamentadas através relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil, Instituição Fiscal Independente (IFI) e outras instituições financeiras.

**IPCA 4,17%; SELIC MÉDIA 12,00%; JUROS REAL APROXIMADO 7,52%.**

Considerando as características e as suas obrigações passivas, o IPM buscará como meta de rentabilidade, uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência. Dessa forma, a Política de Investimentos estabelece como meta, a taxa de retorno esperada de **5,42% + IPCA**.

IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE.

#### 5. Estratégias de Investimentos e Desinvestimentos

A Política de Investimentos de 2026, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos do RPPS.

Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB  
CNPJ: 07.434.768/0001-12

com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta Política de Investimentos.

Na execução das normas estabelecidas para os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários, serão adotados os seguintes critérios:

- a) No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS, até aquele momento;
- b) O processo de desinvestimento poderá também ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de estancar o prejuízo no investimento, caso a possibilidade de recuperação no longo prazo não seja exequível;
- c) Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 12 meses poderão receber recursos, preferencialmente quando: A. A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nesta PI, para os seus respectivos segmentos; B. O fundo replicar estratégias de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.
- d) Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, e para isso, poderá se utilizar de um embasamento provido pelo ALM, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

#### 5.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7 (4.963/2021)

##### 5.1.1. TÍTULOS PÚBLICOS (INCISO I, a)

A. As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a legislação vigente;

B. Os Títulos Públicos Federais adquiridos diretamente, seguindo o artigo 145, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:

- Marcação a mercado – Disponíveis para negociação futura ou imediata;
- Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento.

##### 5.1.2. FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS (INCISOS I, b E I, c)

A. Investimento: Para novas alocações, a performance em 12 meses do fundo, poderá ser de no máximo 7% abaixo da performance do seu índice de referência;

B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 12 meses do fundo, for 8% menor do que a rentabilidade do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

##### 5.1.3. FUNDOS DE RENDA FIXA – GERAL (INCISOS III, a E III, b)

A. Investimento: Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.



B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

## 5.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – ART. 8 (4.963/2021) E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – ART. 9 (4.963/2021)

5.2.1. As estratégias de investimentos e desinvestimentos, nos fundos de Renda Variável e Investimentos no Exterior, estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico interno e externo, no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.

5.2.2. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para aplicações e resgates em fundos de renda variável e investimentos no exterior, ficando a Diretoria/Conselho Deliberativo responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

## 5.3. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 10 (4.963/2021)

### 5.3.1. FUNDOS MULTIMERCADOS (INCISO I)

A. Investimento: Para novas alocações em fundos multimercados, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.

B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos multimercados, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 100% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

### 5.3.2. FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (INCISO II)

A. Será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 1º, do artigo 10 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021.

## 5.4. SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS – ART. 11 (4.963/2021)

A. Para aplicações em FII (Fundos de Investimentos Imobiliário), será necessário ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.

## 5.5. SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - ARTIGO 12

Não haverão investimentos nesse segmento para o RPPS.

5.6. Nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações) e FII (Fundos de Investimentos Imobiliários), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de Due Diligence presencial.

5.7. As estratégias de investimentos e desinvestimentos aqui estabelecidas, poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:



- Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;
- Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;
- Quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

## 6 – Cenário Econômico

### CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO

**ESTADOS UNIDOS** – A economia dos Estados Unidos continua em expansão, mas com sinais claros de moderação. O crescimento segue sustentado por um consumo resiliente, pela robustez da renda do trabalho e pela melhora dos salários reais. O arrefecimento do mercado de trabalho resulta da desaceleração nas contratações, e não do aumento nas demissões — sugerindo um processo de normalização, e não de contração. Já com relação à inflação, até setembro, tanto o índice cheio quanto o núcleo do CPI ficaram em torno de 3%, acima da meta de 2% do Federal Reserve, indicando que o processo de desinflação ainda não está completo. Apesar de o repasse das tarifas de importação aos preços ter sido mais brando do que o esperado pelo consenso, o avanço das tarifas sobre bens importados elevou custos de insumos e, ainda, pode resultar em novos aumentos de preços nos próximos meses. Pesquisas com executivos financeiros indicam pressão de custos e, com isso, mantém alta as chances de parcela significativa desses custos ainda ser repassada ao consumidor, sustentando a inflação acima da meta.

Diante desse quadro, mantém-se o dilema do Federal Reserve: de um lado, a perda de tração no mercado de trabalho sugere espaço para cortes de juros; de outro, a persistência inflacionária limita a magnitude e a velocidade desse processo. O resultado mais provável é um ciclo de afrouxamento gradual, dependente de dados, e calibrado para evitar reaceleração inflacionária

**CHINA** – A economia chinesa está em transição para um modelo de crescimento menos baseado em investimento e expansão de capacidade e mais orientado à eficiência e produtividade. Mas essa transição ocorre em um ambiente marcado por excesso de capacidade produtiva, acúmulo de estoques e fragilidade persistente no setor imobiliário. Isso deve gerar, a curto prazo, um efeito de aumento da dependência de estímulos fiscais e de crédito juntamente com desaceleração do crescimento econômico. No terceiro trimestre, o PIB desacelerou para 4,8% em relação ao crescimento de 5,2% no segundo trimestre e, para mitigar essa desaceleração, Pequim anunciou um pacote fiscal de RMB 1 trilhão (0,7% do PIB), voltado à reestruturação das dívidas de governos locais e a gastos direcionados, com efeitos que devem se estender ao início de 2026. Contudo, as pressões deflacionárias persistem: o deflator do PIB apresentou contração pelo décimotrimestre consecutivo (-1,0% na comparação anual), e o processo de desinflação generalizada deve continuar por mais algum tempo.

**ZONA DO EURO** – A economia da área do euro permanece resiliente, com o PIB do terceiro trimestre registrando alta de 0,2% na comparação trimestral e de 1,3% na comparação anual, superando as estimativas do consenso. A expansão segue impulsionada pelo setor de serviços, apoiada pelo aumento dos salários reais e a resiliência do mercado de trabalho com taxa de desemprego de 6,3%, próxima das mínimas históricas. Como resultado, o BCE manteve a taxa básica de juros inalterada em

2% na reunião de outubro, reiterando sua abordagem dependente de dados, sem assumir compromissos prévios sobre os próximos passos. A inflação ainda ligeiramente acima da meta e o período de inverno reforçam a necessidade de cautela. A presidente Christine Lagarde afirmou que a Europa está “em uma boa posição” em relação ao atual patamar de juros. A expectativa gerada é de manutenção da taxa de juros nas próximas decisões, com o início do ciclo de cortes apenas no primeiro semestre de 2026, à medida que o processo de desinflação se consolide.

## CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

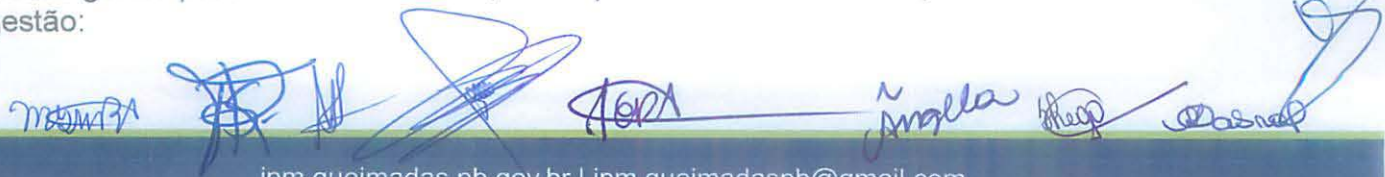
**BRASIL** – A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, de 01/12/2025, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. As expectativas de inflação para este ano e o próximo voltaram a cair na pesquisa Focus que o Banco Central divulgou, indo ainda mais abaixo do teto da meta. O levantamento, que capta a percepção do mercado para indicadores econômicos, apontou que a expectativa para a alta do IPCA em 2025 caiu a 4,43% e para 2026 foi a 4,17%, de 4,45% e 4,18% na semana anterior. A expectativa para a alta do IPCA em 2027 permaneceu em 3,80% e para 2028 segue em 3,50%. A pesquisa semanal com uma centena de economistas mostrou ainda manutenção das projeções para a taxa básica de juros, com expectativa de que a Selic termine este ano nos atuais 15% e 2026 a 12%. O BC volta a se reunir em 9 e 10 de dezembro para discutir a política monetária, em sua última decisão do ano.

Para o PIB (Produto Interno Bruto), as estimativas de crescimento no Focus também não sofreram alterações e seguem em 2,16% para este ano e 1,78% para o próximo.

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil (BACEN) manteve a Selic em 15% a.a. No comunicado, foi ponderado que: (i) o crescimento da atividade econômica está em trajetória de moderação, mesmo com o dinamismo do mercado de trabalho; (ii) a inflação cheia e as medidas subjacentes apresentam arrefecimento; e (iii) a projeção do cenário de referência para o horizonte relevante de política monetária está mais próxima da meta de 3%. Ainda assim, na avaliação do Copom, a desaceleração econômica observada é compatível com o esperado, afastando a leitura de que o enfraquecimento da atividade abrirá espaço imediato para cortes de juros. Afora isso, a autoridade monetária também manteve a mensagem de que avalia a estratégia de manutenção do nível corrente da taxa de juros por período bastante prolongado como suficiente para assegurar a convergência da inflação à meta.

## 7- Limites de Alocação de Recursos

A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico, a Política de Investimentos define os seguintes limites gerais para os investimentos, visto que o RPPS ainda não possui nenhum nível de gestão:



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM**  
 Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB  
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963/2021	% MAX. 4963	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
<b>ART.7o - RENDA FIXA</b>				<b>100,00%</b>	
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	Art. 7º, I,"a"	100%	0,00%	0,00%	50,00%
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	Art. 7º, I,"b"	100%	0,0%	60,00%	100,00%
I, c - FI ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	Art. 7º, I,"c"	100%	0,00%	0,00%	50,00%
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	Art. 7º, II	5%	0,00%	0,00%	5,00%
III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	Art. 7º, III,"a"	60%	0,00%	40,00%	60,00%
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	Art. 7º, III,"b"	60%	0,00%	0,00%	60,00%
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. FINANCEIRAS	Art. 7º, IV	20%	0,00%	0,00%	10,00%
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	Art. 7º, V,"a"	5%	0,00%	0,00%	5,00%
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	Art. 7º, V,"b"	5%	0,00%	0,00%	5,00%
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	Art. 7º, V,"c"	5%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL RENDA FIXA - Art 7</b>				<b>100,00%</b>	
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963	% MAX. 4963	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
<b>ART.8o - RENDA VARIÁVEL</b>				<b>0,00%</b>	
I - FI AÇÕES	Art. 8º, I	30%	0,00%	0,00%	15,00%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	Art. 8º, II	30%	0,00%	0,00%	15,00%
III - BDR - AÇÕES	Art. 8º, III	30%	0,00%	0,00%	15,00%
IV - BDR-ETF	Art. 8º, IV	30%	0,00%	0,00%	15,00%
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL - Art 8</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>30,00%</b>
<b>ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR</b>					
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963	% MAX. 4963	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	Art. 9º,I	10%	0,00%	0,00%	10,00%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	Art. 9º,II	10%	0,00%	0,00%	10,00%
<b>TOTAL EXTERIOR - Art 9</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>10,00%</b>
<b>ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS</b>					
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963	% MAX. 4963	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	Art. 10, I	10%	0,00%	0,00%	10,00%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES 5	Art. 10, II	5%	0,00%	0,00%	5,00%
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	Art. 10, III	5%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL FUNDOS ESTRUTURADOS - Art 10</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>
<b>ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>					
TIPOS DE ATIVOS	Res.4963	% MAX. 4963	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
FI IMOBILIÁRIOS	Art. 11	5%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art 11</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,00%</b>
TIPOS DE ATIVOS	Resolução 4963	% MAX. 4963	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Empréstimos Consignados	Art. 12	5%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - Art 12</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>



## 8 – Vedações

É vedado aos regimes próprios de previdência social:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

VI - negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

VII - aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou

b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução 4963;

XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

## 9 - Seleção e Precificação de Ativos

A seleção de novos produtos para avaliação no Conselho Deliberativo, é de competência da Diretoria do IPM, através do Gestor de Recursos. Para tanto, deverá ser efetuado o Credenciamento de fundos contemplando as exigências principais, divulgadas pela Secretaria de Previdência. Ainda, buscando mais informações a respeito de um fundo de

investimentos, poderá ser elaborada uma Análise Complementar, observando os seguintes itens:

- Análise das medidas de risco;
- Análise dos índices de performance;
- Análise do regulamento evidenciando as características e estratégias, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
- Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark e a concentração por emissor. Quando se tratar de ativos de créditos, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- Análise da gestora do fundo, sua experiência no mercado financeiro, equipe de gestão, patrimônio sob gestão e outras informações;
- Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.

A precificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

#### 10 – Credenciamento

O credenciamento de instituições financeiras, fundos de investimentos, administradores, gestores, distribuidores, serão efetuados seguindo a legislação vigente, utilizando como base os modelos disponibilizados pela Secretaria de Previdência.

#### 11 – Gestão de Risco

O IPM estabelece em sua Política de Investimentos, regras que permitam identificar, avaliar e controlar, alguns dos principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, que são: risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo, apresentamos as medidas de risco que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS.

#### RISCO DE MERCADO

A. Volatilidade Anualizada: é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio de mercado.

B. Value at Risk - VaR: o VaR sintetiza a maior perda esperada para a carteira, no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

C. O controle do Risco de Mercado da carteira, deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses: VOL 3% ; VAR 5%.

#### RISCO DE CRÉDITO

A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores, devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).

B. Em relação aos investimentos em FIDC - Cota Sênior, a classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).



## RISCO DE LIQUIDEZ

A. Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 20% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.

STRESS TEST A. Buscando o complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um Stress Test, para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

## 12- Acompanhamento de Desempenho

Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho. O IPM fará o acompanhamento das seguintes métricas de desempenho:

1. Beta - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição total a este risco.

2. Sharpe - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.

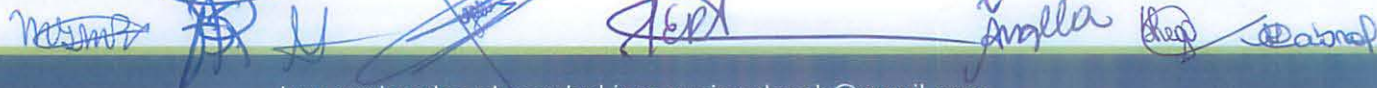
3. Tracking Error - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.

4. Treynor - Similar ao Sharpe, utilizando o Beta no cálculo, ao invés da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

## 13 - Plano de Contingência

Consoante o Art. 4º, da VII da Resolução CMN 4.963/2021, o Plano de Contingência será aplicado durante a execução da PI, em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS's, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos. Nesses casos, o gestor de recursos, conforme diretrizes estabelecidas abaixo, dando ciência ao Conselho Deliberativo, executará o plano no prazo máximo de 60 dias, contados do início da causa do problema, podendo o prazo ser maior quando se tratar de risco de mercado e sistemático, onde deverá ser informado em Ata de Reunião do Conselho o tempo necessário para solucionar o problema.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE MERCADO - No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de riscos realizado periodicamente através dos indicadores econômicos e acompanhamento do mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado o risco de mercado em



descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o gestor de recursos em consonância com o Conselho Deliberativo deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco de mercado.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE CRÉDITO** - O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho mensal dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos será aberta para análise mensal pela gestão. Caso seja identificado ativos em situação de inadimplência, o Gestor de Investimentos solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após análise e considerações a respeito das informações prestadas pelo gestor do fundo, o Conselho deliberará a respeito da manutenção ou resgate do investimento.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE LIQUIDEZ** - A liquidez necessária à carteira de investimentos está baseada no estudo técnico atuarial, e caso seja feito o estudo ALM, este servirá como ferramenta primordial de gestão. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, o Gestor de Investimentos decidirá junto com o Conselho Deliberativo por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO OPERACIONAL** - Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento ao Conselho Deliberativo quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos. Uma vez identificada a causa do problema, o Gestor de Recursos emitirá Parecer ao Conselho Deliberativo, que deliberará sobre as medidas legais e administrativas cabíveis.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO SISTEMÁTICO** - Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração serão realizados periodicamente através dos indicadores apresentados sistematicamente no mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Conselho deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO LEGAL** - O Conselho Deliberativo acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além de Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho do controle interno do RPPS. No caso de descumprimento de quaisquer desses itens, o Gestor de Recursos e o Conselho Deliberativo deverão tomar providências cabíveis.



#### 14 – Considerações Finais

A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2026, considerando as projeções micro e macroeconômicas no intervalo de 12 meses, compreendendo o período de 01/01/2026 a 31/12/2026. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.

Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos. As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.

A Política de Investimentos do IPM foi devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, na sede do IPM, em 22 de dezembro de 2025, conforme consta em Ata do Conselho, porém a mesma teve a sua construção e elaboração finalizada em 08 de dezembro de 2025. No último dia 18/12, o CMN divulgou uma nova portaria CMN 5.272/2025, que entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026. Dessa forma, esse documento será revisito para adequação da nova legislação.

*Maria do Socorro de Souza Rego Lucena*  
Maria do Socorro de Souza Rego  
CPF 338.561.094-04  
Presidente do IPM

*Fernando Aurelio Gomes*  
FERNANDO AURELIO GOMES – CPF nº 657.859.324-15  
Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV  
Número da Certificação: 866629356892712  
Gestor de Recursos do RPPS

*Antonio Marques Neto*  
ANTONIO MARQUES NETO – CPF nº 072.592.324-55  
Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV  
Número da Certificação: 747518215382801  
Certificação ANBIMA-CPA-10  
Membro indicado pela Presidente do RPPS.

*Maria do Socorro de Souza Rego Lucena* *Fernando Aurelio Gomes* *Antonio Marques Neto* *Imilla* *Rego*



































































MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM  
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB  
CNPJ: 07.434.768/0001-12

---

*Maria Sinfarosa Duarte Cabral*  
MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL - CPF nº 996.670.534-15  
Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV  
Número da Certificação: 400555634202801  
Membro indicada pelo Prefeito Municipal

Valkênia Herculano de Moraes  
CPF 854.494.074-91  
Assessora de Investimentos  
CEA val.26/01/2026

ANEXO 1 – LISTA DE RATINGS.

Classificação das agências (Qualidade de crédito) - Escala Nacional						
Risco	Fitch Ratings		S&P Global		Moody's Local	
-	AAA(bra)		brAAA		AAA.br	
	AA+(bra)		brAA+		AA+.br	
	AA(bra)		brAA		AA.br	
	AA-(bra)		brAA-		AA-.br	
	A+(bra)		brA+		A+.br	
	A(bra)		brA		A.br	
	A-(bra)		brA-		A-.br	
	BBB+(bra)		brBBB+		BBB+.br	
	BBB(bra)		brBBB		BBB.br	
	BBB-(bra)		brBBB-		BBB-.br	
	BB+(bra)		brBB+		BB+.br	
	BB(bra)		brBB		BB.br	
	BB-(bra)		brBB-		BB-.br	
	B+(bra)		brB+		B+.br	
	B(bra)		brB		B.br	
	B-(bra)		brB-		B-.br	
	CCC(bra)		brCCC+		CCC+.br	
	CC(bra)		brCCC		CCC.br	
	C(bra)		brCCC-		CCC-.br	
↓	RD(bra)		brCC		CC.br	
+	D(bra)		brC		C.br	
			D		D	

Fonte: Fitch Ratings, S&P Global, Moody's e Research XP.



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM  
 Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB  
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

Tabela 2- Relação dos Fundos de Investimentos do IPM, posição em 30/11/2025.

Banco	Nome do Investimento	CNPJ	Tipo de Ativo 4.963	R\$	%
BB	BB Previd RF IRF-M	07.111.384/0001-69	7, I, b	1.965.323,25	3,25
BB	BB Previd RF IRF-M1	11.328.882/0001-35	7, I, b	17.229.008,83	28,49
BB	BB Previd RF IDKA 2	13.322.205/0001-35	7, I, b	2.919.419,91	4,83
BB	BB Previd Vertice 2026	54.602.092/0001-09	7, I, b	5.217.140,52	8,63
CEF	Caixa FI Brasil Tít. Púb. RF	05.164.356/0001-84	7, I, b	5.072.358,32	8,39
Bradesco	Bradesco FI RF IRF-M1 TP	11.484.558/0001-06	7, I, b	8.455.640,94	13,98
Bradesco	FI Ref DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	7, III, a	7.221.430,32	11,94
BB	BB Previd RF Perfil	13.077.418/0001-49	7, III, a	11.804.255,35	19,52
BB	BB Previd RF Fluxo	13.077.415/0001-05	7, III, a	564.762,88	0,93
BB	BB Ações Ibovespa Ativo	00.822.059/0001-65	8, I	5.988,76	0,01
BB	BB Ações Governança	10.418.335/0001-88	8, I	7.914,00	0,01
BB	BB Ações Const Civil	09.648.050/0001-54	8, I	5.485,53	0,01
BB	BB Ações Infraestrutura	11.328.904/0001-67	8, I	9.530,10	0,02
BB	Total			60.478.258,71	100,00

Tabela 3 - PROJEÇÕES DE INDICADORES 2026

EXPECTATIVA IPCA 2026: 4,17%
EXPECTATIVA TAXA SELIC 2026: 12,00%
JUROS REAL APROXIMADO : 7,52%
CÂMBIO (US\$) : R\$ 5,50



ANEXO 3 – Composição do Conselho Deliberativo do IPM.

*Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena*  
Sra. Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV  
Número da Certificação: 889266275112807  
Presidente

*Maria José Cesário de Lima Gomes*  
Maria José Cesário de Lima Gomes

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV  
Número da Certificação: 855430094502712  
Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura

*Ângela Karine Marques Pereira*  
Ângela Karine Marques Pereira

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV  
Número da Certificação: 232616807752801  
Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura

*Fabiano da S Pereira*  
Fabiano da Silva Pereira

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV  
Número da Certificação: 527689103452712  
Representante do Poder Legislativo Municipal

*Ivânia E.R. da Silva*  
Ivânia Estefânia Rodrigues da Silva

Certificação Profissional da Secretaria da Previdência – SPREV  
Número da Certificação: 983147850542801  
Representante do Poder Executivo Municipal

*Maria do Socorro Marinho Valente*  
Maria do Socorro Valente Marinho

Representante dos Inativos e Pensionistas

